

DECRETOS

DECRETO Nº 45.687, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Homologa, por 60 dias, decreto do Prefeito Municipal de Barra do Chapéu, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada por 60 dias, a declaração de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Barra do Chapéu, objeto do Decreto Municipal nº 4, de 1º de fevereiro de 2001.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.688, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as entidades diante discriminadas:

I - Aldeia do Futuro - Associação para a Melhoria da Condição da População Carente, inscrita no CNPJ nº 74.137.126/0001-49, com sede na Capital;

II - GIV - Grupo de Incentivo à Vida, inscrita no CNPJ nº 64.180.383/0001-00, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.689, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as entidades diante discriminadas:

I - Comunidade Terapêutica "Só por Hoje", inscrita no CNPJ nº 00.734.543/0001-32, com sede em Potirendaba;

II - Lar dos Velhos de Parapuã, inscrita no CNPJ nº 46.462.073/0001-04, com sede em Parapuã;

III - Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá, inscrita no CNPJ nº 57.740.912/0001-17, com sede em Juquiá.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

Edson Luiz Vismona

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 45.690, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Identifica unidades da Secretaria da Administração Penitenciária para fins de concessão da gratificação que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, ficam identificadas as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Coespe, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício nas unidades identificadas por este decreto far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 2001.

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 45.690, de 23 de fevereiro de 2001 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE - GEA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

UNIDADES IDENTIFICADAS NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

do Centro de Detenção Provisória I da Capital
do Centro de Detenção Provisória II da Capital
do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência
do Centro de Detenção Provisória de Campinas
do Centro de Detenção Provisória I de Osasco
do Centro de Detenção Provisória II de Osasco

DECRETO Nº 45.691, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, as unidades de saúde que especifica, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Coespe, da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, as unidades de saúde da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Coespe, da Secretaria da Administração Penitenciária, criadas pelo Decreto nº 44.708, de 10 de fevereiro de 2000, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2000.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2001

GERALDO ALCKMIN FILHO

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de fevereiro de 2001.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 45.691, de 23 de fevereiro de 2001 NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

do Centro de Detenção Provisória I da Capital
do Centro de Detenção Provisória II da Capital
do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência
do Centro de Detenção Provisória de Campinas
do Centro de Detenção Provisória I de Osasco
do Centro de Detenção Provisória II de Osasco

ATOS DO GOVERNADOR

APOSTILA DO VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2001

No decreto publicado em 15-2-2001, em que é interessada a Secretaria da Saúde, que designou membros do Conselho Curador da Fundação Oncocentro de São Paulo, para constar que os designados são representantes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

CASA MILITAR

Resolução CMil-5-610 - Cedec, de 23-2-2001

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às personalidades que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil;

considerando o disposto no Dec. 26.856-87, com dispositivos alterados pelo Dec. 28.117-88, e Dec. 45.653-2001, que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo;

considerando o disposto no Dec. 45.660-2001, que delegou competência ao Secretário-Chefe da Casa Militar para concessão da Medalha de Defesa Civil, por meio de resolução, face às solenidades comemorativas do 25º aniversário do Sistema Estadual de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalidades:

I - João Francisco Giurri da Rocha;

II - Roberto Allegretti;

III - Waldir dos Santos;

IV - João Gilberto Lotufo Conejo;

V - Adele Cláudia Nabhan;

VI - Francisco Lamenza;

VII - Clodomir Ramos Marcondes;

VIII - Jair Santoro;

IX - Eduardo Soares de Macedo;

X - Agostinho Tadashi Ogura;

XI - Nestor Kenji Yoshikawa;

XII - Gilmar Ferreira de Paula;

XIII - José Renato Silva;

XIV - José Paulo Meneguucci;

XV - Jorge Luiz Pereira;

XVI - Wagner Pereira de Brito;

XVII - Marcos da Silva Luz;

XVIII - Luiz Dias Filho;

XIX - Edson Orrin;

XX - Aurélio Sant'Anna Neto;

XXI - Eliane Nikoluk Scachetti;

XXII - Paulo Roberto Finocchiaro;

XXIII - José Luiz Frank;

XXIV - Tercius Zychan de Moraes;

XXV - Robinson Cabral de Oliveira;

XXVI - Alexander Gomes Bento;

XXVII - Carlos Henrique Ximenes;

XXVIII - Valdira Ferreira de Lima.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: GG-262-99 - Contrato: CMil-5-99 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: BHS - Brazilian Helicopter Services Tâxi Aéreo Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronaves Executivas - Vigência prorrogada: 1º-1 à 30-6-2001 - Valor total estimado: R\$ 448.130,40 para o presente exercício - Classificação da despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4637-0000 - Fretamento de aeronaves - Elemento Econômico: 34903343.

Extrato de Termo de Contrato

Processo: GG-1042-2000 - Contrato: CMil-26-2000 - Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - Contratada: Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda. - Objeto: Fornecimento de Ali-

mentação para o efetivo da Casa Militar - Vigência: 21-10-2000 à 20-10-2002 - Valor total: R\$ 915.506,40, sendo R\$ 52.000,00 para o exercício orçamentário de 2000, R\$ 385.408,61 para o exercício orçamentário de 2001, R\$ 366.202,56 para o orçamento programa de 2002 e R\$ 111.895,23 para o orçamento programa de 2003 - Classificação da Despesa: UGE 280106 - Administração da Casa Militar - Atividade: 4209-0000 - Serviços Administrativos - Elemento Econômico: 34903973.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Processo: 057/01 - Contrato: 057/01 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Djair Pereira - Objeto: prestação de serviços técnicos ao projeto: Assessoria Técnica para Reestruturação Administrativa Organizacional do Ministério Público do Estado de São Paulo - Vigência: 03 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 7.500,00 - Classificação dos recursos: 349035 - ativ. 284703 - Data da assinatura: 23/02/01.

Processo: 058/01 - Contrato: 058/01 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Ricardo Guimarães - Objeto: prestação de serviços técnicos ao projeto: Programa Estadual de Tecnologia da Informação - Governo Eletrônico - Vigência: 06 meses a partir de assinatura - Valor Global: R\$ 7.200,00 - Classificação dos recursos: 34903501 - ativ. 284703 - Data da assinatura: 19/02/01.

Retificação do D.O. de 23-2-2001

No Despacho do Diretor Executivo, de 16-2-01, onde se lê: Processo: 65/2001, leia-se: Processo: 63/2001.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 20-2-2001

Fazendo saber que a Comissão Julgadora Permanente de Licitações II encontra-se constituída como segue: Presidente: Célia Aparecida Barelli - RG 9.552.793, Assistente Técnico de Direção III; membros: Antonio Adelson Conceição - RG 11.096.588, Assistente Técnico de Direção III; Claudinei de Souza Guimarães - RG 4.398.198 - Diretor Técnico de Departamento e Regina Margarida Salgado - RG 5.982.589, Auxiliar de Gabinete; Secretária: Silene Martins Marques Lázaro - RG 28.994.077-1. Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. IP-657/73). (Portaria IPESP49/2001).

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo SEP 0084/2001 - Contrato 008/2001 - D.A - Parecer CJ-SEP 0018/2001 - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento/Assessoria de Projetos Especiais. - Contratada: Art-Tec Engenharia Ltda. - Objeto: Fornecimento e colocação de piso cerâmico para 1º andar onde achase instalado o refeitório da SEP, e regularização de pisos contrapiso existente. - Vigência: Até 10 dias, contados a partir de 23/02/2001. Dos Recursos: A despesa a que se refere o presente contrato, no valor total de R\$ 7.722,00 onerará no corrente exercício, recursos consignados aos Códigos: 290105 - Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração, Programa de Trabalho 04.122.0100.4475.0000 - Apoio Administrativo, Natureza da Despesa 349039.80-Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis. - Assinatura: 23/02/2001.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEP: 0487/2000 - Convênio: 303/00 - Parecer Jurídico: CJ-SEP Nº 0493/00 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma da Praça da Matriz (Praça Luiz Antonio do Amorim) com 4.000,00m², localizada na confluência das Ruas Manoel Urquiza Nogueira, Dorozimbo Luiz Arantes, Theodoro José de Souza e Avenida Nove de Julho, conforme projetos às fls. 25/43 e 259/275.

Parágrafo Único: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repas-

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº 2

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503